Acessibilidade universal

Vários recursos e tecnologias estão disponíveis, tais como a padronização das calçadas com rampas com declividade adequada ao caminhar humano.

Esses padrões são regulados pela Lei Federal n°. 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Conforme o Art. 2°, inciso II, são consideradas barreiras à acessibilidade:

"qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)"

Essas barreiras são classificadas em quatro categorias:

- a) **Urbanísticas**: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) Arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) Nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) **Nas comunicações e na informação**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.

Essas orientações visam criar condições de acessibilidade para que uma pessoa com cadeira de rodas possa se locomover sozinha; assim como uma pessoa com carrinho de bebê possa trafegar com facilidade ou uma pessoa idosa não tenha que fazer tanto esforço para passar do nível da calçada para o nível da via.

Outro recurso importante é a sinalização sonora para pessoas com deficiência visual para travessia de vias públicas com alto tráfego.

Além da acessibilidade para caminhar e atravessar vias, é preciso garantir acessibilidade também para acessar e utilizar os equipamentos públicos. Para isso são necessárias rampas, piso tátil e banheiros adaptados.

Os espaços de cultura, museu, teatro, cinema e esportes também devem ter a arquitetura adaptada, com lugares bem localizados e não segregados.

Para isso, os municípios devem incorporar as diretrizes da lei federal de acessibilidade nos seus instrumentos de planejamento e gestão urbana, especialmente no Plano Diretor, nas leis municipais de zoneamento e controle do uso e ocupação do solo, nos códigos de postura e de obras.